

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 477/92 - Ap. Proc. S.E. nº 3370/89  
INTERESSADA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
ASSUNTO : Termo de Aditamento ao Convênio único do  
Programa de Municipalização do Ensino Oficial no Estado.  
RELATOR : Consº Luiz Roberto da Silveira Castro  
PARECER CEE Nº 385/92 - CPL - APROVADO EM 13/05/92

**CONSELHO PLENO**

**1 - HISTÓRICO E Apreciação**

Através do ofício 921/89, de 13/10/89, o Prefeito Municipal de Matão solicitou celebração de convênio objetivando a execução do Programa de Municipalização do Ensino.

O Termo de Convênio único foi assinado em 17/11/89, bem como o 1º termo de aditamento (construção da EEPG Roberto Vietri) no valor de NCZ\$ 2.100.000,00 (fls. 17 a 33) e, 2º T.A. (Ampliação/Reforma na EEPG Deputado João S. Sobrinho) no valor de NCZ\$ 400.000,00 (fls. 34/42).

Por esses Termos a Secretaria da Educação repassou para o Município NCZ\$ 2.500.000,00 (fls. 50 a 69).

O 3º T.A. foi celebrado em 21/12/89, objetivando implantação e manutenção do Centro Integrado de material Apoio Didático e Pedagógico - CIMADP, o qual não envolve repasse de recursos financeiros (fls. 52/63).

O 4º Termo de Aditamento teve por objetivo a prorrogação da vigência do convênio por mais 6 meses e for assinado em 17/11/91 (fls. 229/230); o mesmo não prevê repasse de recursos financeiros.

Em 16/12/91, foi celebrado o 5º Termo Aditivo (Construção das escolas do Conjunto Habitacional do Jardim Popular e Jardim Itália, no valor de Cr\$ 619.900.000,00 (fls. 210/217).

Em nosso entender, era prematuro falar em saldo de recursos, uma vez que a obra não havia atingido sequer 50% de execução.

Em 05/05/92, pelo ofício 420/92 (fls. 254/255) o Prefeito Municipal de Matão volta a solicitar aditamento para construção de uma quadra de esportes Junto à EEPG Prof. Odone Bellini sem necessidade de qualquer suplementação por parte da Secretaria da Educação, uma vez que serão utilizados recursos resultantes de saldo, de cerca de Cr\$ 358.320.320,24 (aproximadamente).

Para que haja tempo hábil para a execução da obra também pede a prorrogação do prazo de vigência do convênio para 31/12/92, já que o T.C.U. foi celebrado em 17/11/89 para vigir até 16/11/91 e prorrogado por 6 meses em 17/11/91 (até 16/05/92).

O expediente vem a ETACCP em 07/05/92.

Informamos que:

- em ofício de fls. 256, o Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura faz um demonstrativo de aplicação dos recursos recebidos através do Programa de Municipalização;

- a F.D.E. (fls. 257 e 258), através do relatório de vistoria informa que as obras referentes ao último T.A. celebrado em 16/12/91 já atingiram 90% de execução;

- o Convênio único encerra-se a 16/05/92.

A 1ª parcela, no valor de Cr\$ 309.950.000,00 foi paga em 20/12/91 (fls. 223).

Através do ofício 127/92, de 07/02/92, à Fundação para o Desenvolvimento da Educação - F.D.E., o Vice-Prefeito em exercício:

- informa haver celebrado, "em 16/12/91, Termo Aditivo ao convênio da Municipalização do Ensino com essa Fundação, objetivando a construção de duas unidades escolares no Município, nos bairros adjacentes do Jardim Popular e Jardim Brasil (grifo nosso) totalizando Cr\$ 619.900.000,00";

- solicita novo termo aditivo para utilizar saldo remanescente do primeiro repasse (Cr\$ 309.950.000,00, pagos em 20/12/91) para construção de quadra coberta na EEPG Odone Bellini.

Em 11/03/92, o Grupo de Trabalho Central De Municipalização encaminha o processo a esta Equipe de Convênios.

Esclarecemos que:

- na informação da Prefeitura havia um engano, pois o T.A. de 16/12/91 prevê construção das escolas do Conjunto Habitacional do Jardim Popular e Jardim Itália e não Jardim Popular e Jardim Brasil.

À vista do exposto a ETACCP preparou duas minutas de Termo de Aditamento ao Convênio único: a 1ª objetivando a prorrogação de prazo de vigência do convênio até 31/12/92 e a 2ª objetivando a ampliação da EEPG Odone Bellini, com a construção de uma quadra de esportes.

## **2 - CONCLUSÃO**

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a assinatura dos Termos de Aditamento ao Convênio único do Programa de Municipalização do Ensino Oficial, entre a Prefeitura Municipal de Matão e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 13 de maio de 1992.

**a) Cons<sup>o</sup> Luiz Roberto da Silveira Castro**  
**Relator**

**3 - DECISÃO DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto e Luiz Roberto da Silveira Castro.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 1992.

**a) Cons<sup>o</sup> Luiz Roberto da Silveira Castro**

***Presidente da CPL***

**DELIBERAÇÃO DD PLENÁRIO**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão e Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de maio de 1992.

**a) Cons<sup>o</sup> João Gualberto de Carvalho Meneses**  
***Presidente***